



DECRETO Nº 2.356, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Altera o art. 44 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, conforme especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

DECRETA:

Art. 1º O art. 44 do [Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 44.....
.....

Parágrafo único. As disposições deste artigo não se aplicam à Secretaria Municipal da Educação e à Secretaria Municipal da Saúde, incluindo fundos vinculados. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas